

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 039/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023

DO PODER EXECUTIVO:

**“ALTERA A LEI Nº 1.421 DE 03 DE MAIO
DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ”**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 030/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 17 de julho de 2023.

II – VOTO

Suspensa a sessão ordinária, diante do regime de urgência do presente projeto de lei, veio-me para parecer o incluso projeto, que pretende a alteração na redação da Lei nº 1.421 de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a distribuição de medicamentos no âmbito do município de Jaguaré-ES.

A necessidade se deu pelam representação de inconstitucionalidade formulada pela 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaré-ES em face do art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.421, de 03.05.2018, por suposta restrição aos serviços públicos de saúde, notadamente quanto à assistência farmacêutica (id. 02353479), GAMPES: 2022.0002.6941-22.

Sendo assim, considerando que o projeto pretende alcançar maior constitucionalidade na distribuição dos medicamentos, certo que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, razão que voto pela tramitação e regular processamento, para que seja apreciado em Plenário.

É como Voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 17 dias do mês de julho de 2023.



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

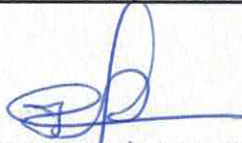
Acompanho o voto do Relator.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

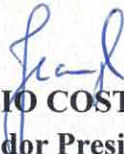
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

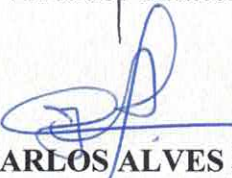
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 030/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 17 dias do mês de julho de 2023.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator


JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro